



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 3450/2024 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2024.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Fomento n.º 002/2018 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 2422/2024 – SEPDE, solicitando aditivo de prorrogação de prazo ao Termo de Fomento n.º 002/2018 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do memorando n.º 1257/24 - SEMED.

Conforme o artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, a parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do termo inicialmente previsto. No caso em tela, a OSC solicitou a prorrogação da parceria no dia 26/11/2024 por meio do Ofício n.º 226/2024.

A justificativa da Secretaria da Educação para a prorrogação da parceria é a manutenção dos atendimentos neurológicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes com diagnósticos ou hipóteses diagnósticas.

Ainda, houve a apresentação de dotação para custeio do aditivo, bem como a OSC apresentou novos documentos de regularidade.

Assim, diante da regularidade jurídica, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Michele Machado

Michele Machado

Assessora Jurídica

OAB/RS 110.185

Samuel Oliveira dos Reis

Samuel Oliveira dos Reis,

Procurador-Geral do Município em exercício.

OAB/RS n.º 48.540

OK
[Signature]
23/12

MSM